



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100036301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ LOPES DE ALMEIDA FILHO - CNPJ/CPF: 390.980.013-00

Endereço: Rua Guarani - 224 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-180

Telefone: (85) 99192-5566

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: GISLENE SAMPAIO LUZ 78759293349

Nome Fantasia: MAQ"ELVIS

CPF/CNPJ: 40.395.035/0001-91

Endereço de Correspondência: Avenida Padre José Holanda do Vale - 1358- CASA B -

Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-292

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/01/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/brr-ozjz-qwm>

Relato:

Relata o consumidor que possui uma geladeira que apresentou defeito após uma queda de energia. Para solucionar o problema, contratou uma empresa indicada por um amigo, a qual realizou o reparo mediante a troca do motor. Ocorre que, poucos dias após o conserto, o eletrodoméstico voltou a apresentar falhas, motivo pelo qual o consumidor precisou acionar novamente a empresa e efetuar novos pagamentos pelos serviços prestados.

Informa que essa situação se repetiu diversas vezes, sendo que, a cada novo conserto, era cobrado um valor adicional, sem que o problema fosse definitivamente解决ado. Ao final, os gastos totalizaram aproximadamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Diante da recorrência dos defeitos e da ausência de solução eficaz, o consumidor decidiu não mais solicitar novos serviços



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

e passou a requerer a restituição dos valores pagos, porém sem êxito e teve que comprar uma geladeira nova. Por essa razão, buscou o Procon em busca de uma solução administrativa.

Pedido: Diante dos fatos narrados, requer o consumidor a restituição integral dos valores pagos pelos serviços que, apesar de realizados, não resolveram o problema apresentado no aparelho.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 21/11/2025

Ass. do consumidor(a):


JOSÉ LOPES DE ALMEIDA FILHO